ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.922, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

EMENTA: Altera a Lei de nº 4.852/2016 para atualizar as tabelas Remuneratórias do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público do Município de Caicó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 4.852/2016, que atualiza as tabelas remuneratórias do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º. Em conformidade com o Ministério da Educação, o Piso dos Professores passa a ser, a partir de 2017, R$ **2.298,83** (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 3º. Os salários constantes no Anexo I desta Lei referem-se à jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com piso proporcional à carga horária estabelecida no Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

Art. 4º. O Município de Caicó/RN reajusta em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) o piso salarial dos cargos descritos no anexo I da Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores enquadrados nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº 11.738/2008, quais sejam os lotados nas Unidades Escolares, Escola Profissional Júlia Medeiros, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conveniados com a Secretaria de Estado de Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte; e ainda os professores readaptados, lotados na Biblioteca Pública Otegário Vale, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único- Os valores descritos no Anexo I desta Lei referem-se aos pisos dos respectivos professores devidamente atualizados conforme acréscimo do percentual de **7,64%** (sete vírgula sessenta e quatro por cento) sobre o valor da remuneração anterior.

Art. 5º. O Município de Caicó/RN reajusta em **6,47%** (seis vírgula quarenta e sete por cento) o piso salarial dos cargos descritos no anexo II desta Lei, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores não enquadrados nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº 11.738/2008.

Parágrafo único - Os valores descritos no Anexo II desta Lei referem-se aos pisos dos respectivos servidores devidamente atualizados conforme acréscimo do percentual de **6,47%** (seis vírgula quarenta e sete por cento) sobre o valor da remuneração anterior.

Art. 6º. Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 21 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos
LEIGO 900	977,00	983,85	1.013,04	1.084,69	1.139,93	1.195,89	1.255,67	1.316,45	1.366,58	1.457,59
MAGISTÉRIO 901	983,85	1.013,04	1.084,69	1.139,93	1.195,89	1.255,67	1.316,45	1.384,36	1.433,59	1.529,27
GRADUADO 902	1.092,24	1.139,28	1.195,16	1.252,92	1.315,68	1.381,24	1.450,30	1.522,81	1.598,95	1.679,98
ESPECIALIZADO 903	1.254,51	1.306,80	1.372,14	1.440,75	1.512,78	1.588,42	1.667,84	1.751,24	1.838,80	1.930,74
MESTRADO 904	1.493,48	1.368,16	1.446,55	1.728,88	1.815,34	1.906,11	2.001,41	2.101,48	2.206,56	2.316,89
DOUTORADO 905	1.866,86	1.960,20	2.058,21	2.161,12	2.269,17	2.382,63	2.501,76	2.626,85	2.758,20	2.896,11
900 50%										
901 60%										
902 70%										
903 25%										
904 30%										
905 35%										

TABELA DE SALÁRIOS 2017
TABELA DOS PROFESSORES (SEM O PISO)

TABELA DE SALÁRIOS 2017
TABELA DOS PROFESSORES (SEM O PISO)

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos
MAGISTÉRIO 901	1.724,10	1.810,31	1.900,83	1.995,86	2.095,65	2.200,44	2.310,46	2.425,98	2.547,28	2.674,64
GRADUADO 902	1.775,82	1.864,61	1.957,84	2.055,74	2.158,52	2.266,45	2.379,77	2.498,76	2.623,70	2.754,88
ESPECIALIZADO 903	1.866,01	1.957,44	2.055,74	2.158,52	2.266,45	2.379,77	2.498,76	2.623,70	2.754,88	2.892,63
MESTRADO 904	2.144,31	2.251,52	2.364,10	2.482,30	2.606,42	2.736,74	2.873,58	3.017,25	3.168,12	3.326,52
DOUTORADO 905	2.605,31	2.814,49	2.955,12	3.102,89	3.258,02	3.420,92	3.591,97	3.771,57	3.960,15	4.158,15
900 50%										
901 60%										
902 70%										
903 25%										
904 30%										
905 35%										

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:7E986EBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/02/2017. Edição 1461
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/